



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-
MG E A EMPRESA LOJA MODERNA LTDA.**

Aos 16 dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, a Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, com sede na Rua Arthur Costa Silva, nº. 70, Maria Marcelina, Bela Vista de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Sr. Erivaldo Berto Alexandre, Presidente da Câmara Municipal, e a empresa LOJA MODERNA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.023.105/0001-04, situada à Avenida José Modesto de Ávila, 422-A, Centro, Bela Vista de Minas - MG, CEP 35.938-000, representada por Adlei de Araújo, têm entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo** ao Contrato celebrado em 13 de maio de 2015, no seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente termo aditivo

Considerando o contrato firmado entre as partes cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de material de escritório para a Câmara Municipal de Bela Vista de Minas;

Considerando que o contrato firmado entre as partes venceu na data de 13 de maio de 2016;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços de fornecimento de material de escritório para a manutenção das necessidades administrativas e boa prestação de serviços públicos pelo Legislativo;

Considerando que o artigo 57, da lei n.º 8.666/93 preceitua que “a duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários”, por outro lado, permite a prorrogação dos

Av. Arthur Costa e Silva, 70 – Centro – Bela Vista de Minas/MG
CEP. 35938-000 – TEL.: (31) 3853-1288 – FAX: 3853-1011



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

contratos em casos excepcionais, conforme consta nos incisos I, II e III, tudo mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que o valor inicial contratado é inferior ao limite da dispensa de licitação cujo valor é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Considerando que ainda existe um saldo financeiro no contrato firmando entre as partes no valor de R\$ 4.604,55 (quatro mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

Considerando que a prorrogação do contrato através do termo aditivo cumpre as disposições legais da lei federal n.º 8.666/93, respeitando o limite legal dos processos de dispensa de licitação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente termo aditivo, e nos termos do contrato, constante do Processo de Licitação modalidade DISPENSA n.º 004/2015, e conforme dispõe o Artigo 57, da Lei 8.666/93, fica aditivado o presente contrato quanto ao seu prazo de duração da data de 14 de maio de 2016 passando a vigorar até a data de 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original e primeiro termo aditivo que não tiveram sido aqui modificadas, em todos os seus termos.

E, por assim estarem, justos e contratados, firmam o presente termo aditivo, em três vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Av. Arthur Costa e Silva, 70 – Centro – Bela Vista de Minas/MG
CEP. 35938-000 – TEL.: (31) 3853-1288 – FAX: 3853-1011



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Bela Vista de Minas-MG, 16 de maio de 2016.

Carolina Bork

P/Câmara Municipal de Bela Vista de Minas
Presidente da Câmara Municipal

Rafael de Paiva Rousa
ASSESSOR JURÍDICO

[Signature]
LOJA MODERNA-LTDA
CNPJ sob nº: 71.023.105/0001-04

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.: